

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 186/2010

OBJETO Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 13/12/2010

Autoria Vereador Paulo Aurélio Bianchini

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 13.12.2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4201/2010

Lei nº 4.249, de 15 de dezembro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



APROVADO EM 13/12/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES
 AUSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 186 / 2010


JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade “Associação Arte e Solidariedade – ARTSOL”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de dezembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR – PTC

Plel02-10

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A Associação Arte e Solidariedade – ARTSOL – é uma entidade sem fins lucrativos, de natureza educacional, cultural e social, fundada em 06 de junho de 2003, que se originou por ação de voluntários e educadores do Centro Municipal de Educação Infantil “Arnaldo de Rosis Garrido”. Fazendo jus a seu nome, derivado da união das palavras “arte e solidariedade”, a entidade atende, atualmente, mais de 250 crianças e adolescentes carentes, entre 2 e 16 anos, de diferentes bairros da cidade.

A entidade tem desempenhado um trabalho de conscientização, desviando crianças e adolescentes dos mais diversos riscos oferecidos, desenvolvendo conceitos de cidadania e moral através da cultura e da arte. Melhora a qualidade de vida dos assistidos, envolvendo-os em atividades socioeducativas, culturais, além de despertar a autoestima em cada um, bem como o de suas famílias, estimulando a integração social e desenvolvendo ações que favoreçam a oportunidade de ocupação e geração de renda às famílias envolvidas.

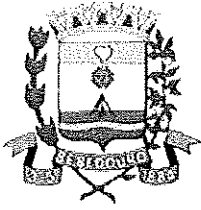
Durante quatro anos a entidade funcionou em prédios cedidos por colaboradores, onde de forma adaptada eram realizadas as atividades, mas com o passar do tempo percebeu a necessidade de uma sede própria e maior para atender a demanda. Um sonho que começou a se realizar em 2007 em terreno nas imediações da Praça dos Trabalhadores, doado pela Prefeitura, contando, além de eventos e campanhas para arrecadação de dinheiro, com a ajuda dos diversos colaboradores, entre os quais a empresa Cutrale, e voluntários da entidade. No último dia 25 de fevereiro a entidade pode inaugurar as novas acomodações, que fica localizada na Alameda Atílio Fávero, 1714, no Jardim Alvorada, e que é composta por quatro salas de atividades, onde são abrigadas as salas de informática, brinquedoteca, de apoio pedagógico, de dança e um salão de convenções.

A nova sede permitiu que outras atividades fossem somadas às que já existiam e, assim, oferece oficinas de balé infantil, dança do ventre para iniciantes e avançados, hip hop, axé infantil e juvenil, percussão, violão, informática, culinária infantil e adulta, bordado diverso infantil e adulto, pintura em carvão e tela a óleo, oficina de artes plásticas, teatro infantil/juvenil e coral infantil. Ali, onde as ações desenvolvidas contam com a participação direta da comunidade, através do voluntariado, o clima transpira coletivismo e agregação, egos não se sobrepõem e o brilho se resulta de um patamar único, onde os esforços se projetam em igual intensidade e voltam-se todos para construir obra única: uma sociedade melhor.

Além dos eventos, sorteio de prêmios doados e campanhas, como bazares, venda de cachorro-quente e bingos, a ArtSol também participa da festa das entidades e promove a venda de frango assado nos domingos, que tem se tornado uma tradição. Outra forma que a entidade utiliza para se manter é o projeto Amigos do ArtSol, em que pessoas que queiram se comprometer com a continuidade das atividades assumem uma contribuição mensal no valor de R\$ 10,00.

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



A entidade conta com vários parceiros, como Coopercitrus, Prefeitura Municipal, DEMEC, FAFIBE, Artes Gráficas Bebedouro, Tutto Bello, CMAS, CMDCA e algumas pessoas bastante dedicadas.

O objetivo da entidade é proporcionar cultura, educação e entretenimento aos seus assistidos, contribuindo, assim, com a construção de valores éticos e morais a partir de seu envolvimento em atividades saudáveis, que estimulam a boa educação, a disciplina, a responsabilidade, a pontualidade, a perseverança, a cooperação, a integração e a solidariedade.

Pelo que aqui expus e, principalmente, pelo brilhante trabalho que a ARTSOL vem realizando desde a sua fundação, o qual é do conhecimento de todos, peço aos senhores vereadores que me apoiem na aprovação da presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de dezembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
VEREADOR - PTC

50020701/2010 08/12/10 13:58:4



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO



PROTOCOLO: 09-0040/09 DPOT

Data: 26/06/2009

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Objeto da Solicitação:	ESTABELECIMENTO

Atividade Econômica:	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Tipo de Estabelecimento:	MATRIZ/MANTENEDORA	CEVS:	350610201-943-000023-0-5
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL		
CNPJ / CPF:	07992978000126	Situação:	ALBERGANTE
Logradouro:	ALAMEDA ATÍLIO FAVERO	Número:	1714
Complemento:			
Bairro:	JARDIM ALVORADA		
Município:	BEBEDOURO	UF:	SP
CEP:	14706-220		

Estabelecimento:	350610201-943-000023-0-5
-------------------------	---------------------------------

Responsáveis		
ROBERTO CARLOS MENEZES	053.901.108-89	Responsável Legal

Para uso da Recepção / Protocolo (carimbo / assinatura).

OBSERVAÇÃO ENTRADA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CONFORME SOLICITAÇÃO ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 60 DIAS DA DATA DO PROTOCOLO

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

BANESPA 033-7

Parcela	Vencimento
DN	30/12/2010
Agência/Código do Cedente	
066 45 00227-2	
Espécie	Quantidade
REAL	
Valor do Documento	
34,79	
Multas / Juros	
Valor Pago	
Nosso Número	
066 0022274 5	
PREF. MUN. DE BEBEDOURO	
0016895	
RECIBO DO SACADO	

588 0066 012 06122010 0285

34,79R 20/55

BANESPA 033-7

Parcela	Vencimento
DN	30/12/2010
Agência/Código do Cedente	
066 45 00227-2	
Espécie	Quantidade
REAL	
Valor do Documento	
34,79	
Multas / Juros	
Valor Pago	
Nosso Número	
066 0022274 5	
PREF. MUN. DE BEBEDOURO	
0016895	
RECIBO DO SACADO	





ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL



RELATÓRIOS DE ATIVIDADES



ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2007



IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL

CNPJ: 07.992.978.0001-26

Representante Legal: Carlos Alberto Santana da Silva

Representante Técnico: Simone Cristina Paula de Alencar Inácio.

Endereço Completo: Rua Atílio Fávero, nº. 1714 - Jardim Alvorada - CEP 14706-250
– Bebedouro/SP

Telefone/ Fax: (17) 3343 8070.

Site na Internet: www.artsol.org.br

E-mail: artsolbebedouro@hotmail.com

Registro em Conselho e número do registro: CMDCA nº XXXI e CMAS nº XLI.

Outros Registros: Pró-Social (Programas Sociais do Estado de São Paulo)



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

No ano de 2007 a Associação Arte e Solidariedade – ARTSOL proporcionou aos atendidos, ações de apoio sócio familiar e ações de apoio sócio educativo. Foram feitas apresentações artísticas e culturais em escolas, teatros e igrejas, além de bazares com os produtos - fruto das oficinas do programa de orientação e apoio sócio familiar. Foram atendidos aproximadamente 270 crianças e adolescentes e 120 famílias.

As ações desenvolvidas, pela instituição, contaram com a participação direta da comunidade, através do voluntariado (34 voluntários), promoções, eventos, colaborações, parcerias e articulações com a rede municipal de atendimento, visando a operacionalização das ações de acordo com os recursos da entidade.

No início do ano de 2007 foi realizado o planejamento anual das ações, o principal objetivo traçado pela entidade foi à construção da sede própria, sonho que já está próximo a ser concretizado, pois houve uma doação de um terreno que já está regularizado no nome da Instituição e através de eventos, campanhas e doações, em breve se iniciará a obra. A qual terá grande importância, pois com a ampliação do espaço físico proporcionará melhores condições ao atendimento a comunidade.

Neste último ano também participamos de atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e entramos no rol das entidades pertencentes à Rede Criança de Bebedouro. Deste modo, procuramos estar presentes nos seminários, cursos e palestras oferecidos para crescimento da instituição, troca de conhecimentos, criação de rede de atendimentos e de parceria com outras entidades. Visando o trabalho em rede houve a consolidação da parceria com a FAFIBE, onde algumas crianças e adolescentes participam de oficinas esportivas.

OBJETIVO GERAL:

Contribuir no empoderamento das famílias, através de um leque de ações que permitam compreendê-las e auxiliá-las a viver melhor.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescente da Comunidade, envolvendo em atividades sócio-educativo e cultural, além de despertar a auto-estima das crianças e suas famílias.
- b) Desenvolver ações que favoreçam a oportunidade de ocupação e geração de renda das famílias da comunidade local;
- c) Propiciar atividades que promovam arte, cultura e esporte;
- d) Promover o acesso à cultura de camadas da população mais carentes
- e) Estimular a integração social da comunidade local

METAS ALCANÇADAS:

- a) Atendimento de 85% das crianças e adolescentes da comunidade local com um trabalho preventivo com o intuito de reduzir a vulnerabilidade social e pessoal;
- b) Aumento de 80% de nossas apresentações nas comunidades da periferia do município;
- c) Articulação para a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais e a integração de seus familiares.

OFICINAS DESENVOLVIDAS:

- a) **Esporte** - A oficina teve como meta despertar na criança e no adolescente o gosto pela prática do esporte, favorecendo sua valorização diante da família, da Instituição e da comunidade. Foram desenvolvidas as modalidades de futebol masculino e feminino, capoeira, ginástica e karatê em parceria com a FAFIBE, sendo atendidas 212 pessoas.
- b) **Danças** - A relação que se processam entre corpo, dança e sociedade são fundamentais para a compreensão e eventual transformação da realidade social. A dança, enquanto arte tem o potencial de trabalhar a capacidade de criação, imaginação, sensação e percepção, integrando o conhecimento corporal ao intelectual. Foram desenvolvidas as seguintes modalidades de dança: ballet clássico, axé, dança contemporânea, dança do ventre e Hip e Hop, sendo atendidas 261 pessoas.
- c) **Música** - Dentro desta atividade, foi promovida a disciplina, o espírito de equipe, a realização pessoal como resultado do resgate da auto-estima e o apreço pela arte. Foram desenvolvidas as seguintes modalidades musicais: percussão, coral e violão, sendo atendidas 58 pessoas.



- d) **Reciclagem** – Esta oficina teve como escopo criar novas formas de utilizar produtos já descartados (sucata, papel e outros utensílios), despertando a criatividade das crianças e incentivando o desenvolvimento de trabalhos artísticos, assim como a preservação do meio ambiente, tendo como participantes 37 pessoas.
- e) **Teatro**--Através desta oficina a entidade buscou descobrir e desenvolver talentos, proporcionando às crianças a oportunidade de participar de forma saudável e positiva da vida da comunidade. São momentos em que elas podem conviver com uma realidade cultural diferente do seu cotidiano, favorecendo o fortalecimento de uma conduta social integrada aos valores da cidadania, sendo atendidas 86 pessoas.
- f) **Inclusão Digital** – Tal oficina promoveu a inclusão digital como alavanca para o desenvolvimento social auto-sustentável e promoção de cidadania. A oficina também atendeu jovens e adultos, tendo atendido 206 pessoas.
- g) **Palestras** – Teve como objetivo oferecer palestras mensais onde as famílias recebem orientações sobre cidadania, saúde, orientação para o mercado de trabalho, disciplina e relacionamento familiar, visando o estreitamento dos vínculos entre pais/responsáveis e filhos. O público é variável dependendo o tema abordado nas palestras.
- h) **Capacitação Profissional** - Promoveu a capacitação, a qualificação e a re-qualificação dos membros das famílias, de forma que todos participem do sistema de desenvolvimento local realizado pela instituição. Foram desenvolvidas as seguintes atividades: Culinária, Artesanato, Manicure e Pedicure, foram atendidas 160 pessoas. Estas oficinas trouxeram aos participantes a oportunidade de aprendizagem para que esses possam futuramente ter uma renda familiar, além de despertar a auto-estima das pessoas atendidas e a valorização individual de cada participante proporcionando um bem-estar nos educandos.
- i) **Acompanhamento Psicossocial** - O atendimento psicossocial foi desenvolvido por uma equipe técnica composta por uma assistente social, psicóloga e uma pedagoga, o ARTSOL, oferece atendimento individual ou em grupos, que visa o usuário vivenciar de forma crítica a sua situação atual, procurando entrar em contato com seus conflitos internos e buscar uma saída saudável com ajuda dos técnicos e deles próprios.

PONTOS FACILITADORES:

- a) Facilidade de contato com o Órgão Gestor da Assistência Municipal, com esclarecimentos na gestão dos repasses financeiros recebidos pela instituição como a prestação de conta dos mesmos;



- b) Maior integração entre a diretoria e quadro de voluntários – através de reuniões para trocas de informações e qualidade no trabalho apresentado. Com referência a diretoria, oportunidade de desenvolver as atividades com segurança e autonomia;
- c) Reunião dos voluntários para elaboração do cronograma de apresentações artísticas;
- d) Sensível aumento de conhecimento dos trabalhos da entidade pela sociedade, pelas apresentações artísticas e pelo apoio da imprensa local;
- e) Maior procura de vagas tendo como resultado o bom atendimento e o trabalho sendo reconhecido pela comunidade.

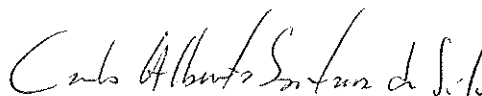
PONTOS DE CRÍTICOS:

- a) Recurso financeiro ineficiente para o bom desenvolvimento do projeto;
- b) Ausência de espaço físico para o desenvolvimento das oficinas sócio educativas e profissionalizantes;
- c) Deficiência de equipamentos para melhor atendimento dos atendidos;
- d) Falta de meio de transporte;
- e) Carência de experiência na elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios para prestação de contas nos dias agendados.

PONTOS DE SUPERAÇÃO:

- a) Adaptação na distribuição das atividades de acordo com espaço físico, com a mesma qualidade de atendimento, pois não possuímos condições financeiros para a ampliação e implementação de novas oficinas;
- b) Busca de novos patrocinadores para a sustentabilidade da instituição;
- c) Ajuda do voluntariado para o andamento das oficinas.

Bebedouro, 08 de Novembro de 2010.


Carlos Alberto Santana da Silva

Presidente



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2008



IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL

CNPJ: 07.992.978.0001-26

Representante Legal: Carlos Alberto Santana da Silva

Representante Técnico: Simone Cristina Paula de Alencar Inácio.

Endereço Completo: Rua Atílio Fávero, nº. 1714 - Jardim Alvorada - CEP 14706-250 –
Bebedouro/SP

Telefone/ Fax: (17) 3343 8070.

Site na Internet: www.artsol.org.br

E-mail: artsolbebedouro@hotmail.com

Registro em Conselho e número do registro: CMDCA nº XXXI e CMAS nº XLI.

Outros Registros: Pró-Social (Programas Sociais do Estado de São Paulo)



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

No de 2008 a organização atendeu 270 crianças e adolescentes, expandindo o atendimento para aproximadamente 120 famílias da comunidade local. A instituição proporcionou mais de 20 atividades, sempre visando trabalhar os atendidos em sua integralidade.

As parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS foram estreitadas, já que a instituição está se estruturando no âmbito administrativo e contando com recursos humanos adequados visando a melhoria no acolhimento de público atendido.

Foram realizadas mais de 60 apresentações artísticas em diversos locais - igrejas, praças, escolas, empresas e em eventos, sendo que duas adolescentes que participavam da oficina de dança do ventre, foram contratadas para dar aulas em uma academia da cidade.

Visando a melhoria no atendimento a instituição direcionou esforços para construção da nova sede, realizando diversos eventos como bazares populares de roupas e comestíveis e a realização da Festa do Pastel, tal acontecimento contou com a participação de mais de 1.000 pessoas.

Com a intenção de s direitos inerentes á crianças e ao adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os projetos sócio-educativos, visaram o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Os projetos sócio-educativos tiveram por objetivo proporcionar a todos os participantes um desenvolvimento diferenciado para se tornarem cidadãos autônomos, críticos, competitivos, capazes de encarar os obstáculos impostos pela vida.

Foram mantidas todas as atividades do ano de 2008, sendo incluída oficina de arteterapia. O trabalho grupal forneceu um contexto pertinente para a prática desse aprendizado, direcionando aos educandos a práticas da criatividade e espontaneidade, construção da autoconfiança, validação pessoal, percepção do seu próprio potencial, expressar sentimentos, emoções, conflitos tanto como reconhecimento social. Os grupos operativos destinados aos familiares acontecem á cada quinze dias, este grupo tem por finalidade despertar a auto-estima, reflexão, troca de experiências e sobre tudo devolver para estes responsabilidades que em muitas vezes são delegada a terceiros como - Instituições, Educação, Promoção Social etc. O ARTSOL desenvolve através serviço social o trabalho com as famílias de todos os



participantes, com o objetivo de fortalecer uma integração que possa promover tanto as crianças e os adolescentes como seus familiares. A assistente social realiza atendimentos individuais/triagem, que visa detectar o problema apresentado, por meio de entrevistas preliminares e subsequentes, registrando os dados sócio-econômicos, buscando conhecer a realidade individual e familiar do mesmo. O Setor Social através de ações sócio-educativa busca intervenções voltadas para a melhoria e promoções dos assistidos/famílias da Instituição, contribuem para o fortalecimento e autonomia desses que se encontra em situações precárias e de vulnerabilidade social. O trabalho é desenvolvido diante entrevista individual e diagnostico social, a visita domiciliar acontece posteriormente e quando detectado a necessidade, assim como orientações e encaminhamentos.

Realizou visitas domiciliares, têm como finalidade de fazer a abordagem familiar, visa coletar dados objetivos e subjetivos dos mesmos, possibilitando maior conhecimento das condições sócio-econômicas e culturais, suas reações na dinâmica familiar, como também outras informações importantes.

O trabalho desenvolvido pela a pedagoga veio de encontro com os técnicos na área de psicologia e assistente social melhorando a qualidade do trabalho na entidade para os seus assistidos, o trabalho da pedagoga, é acompanhar as oficinas de leitura e ajudar e acompanhar as crianças com dificuldades escolares, além de contribuir junto ao diretor de teatro os processos para a execução de oficina teatral. O profissional de junto ao técnico de psicologia oficinas de grupos vivenciais com adolescentes/familiares com temas ligados a sexualidade, projeto de vida, conhecimento de si, auto-estima, violência e drogas. Busca-se proporcionar o desenvolvimento do caráter social e critico diante da realidade vivida, melhoria na qualidade de vida e convivência com as diferenças.

OBJETIVO GERAL:

Contribuir na prevenção de situações de riscos pessoas e / ou sociais de crianças e adolescentes com ações que favoreçam o fortalecimento das relações pessoais, familiares e sociais, visando o desenvolvimento integral.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Propiciar atividades que promovam arte, cultura e esporte;
- b) Fomentar nas crianças e adolescentes a idéia da resiliência; Promover o acesso à cultura de camadas da população mais carentes
- c) Oferecer atendimento psicossocial a toda clientela, servindo como suporte em situações de conflitos no âmbito familiar.

METAS ALCANÇADAS :

- a) Inclusão de 100 % dos participantes em apresentações fora da entidade.
- b) Reduzir em 45 % o número de crianças e adolescentes evadidos do ambiente escolar.
- c) Ampliar em 60 % a coleta de material reciclável
- d) Inclusão de 30 % dos participantes em cursos avançados fora da entidade
- e) Diminuição em 30 % de ocorrências policiais envolvendo adolescentes;
- f) Ampliar em 30 % a realização de peças na periferia do município.
- g) Inserção 50 % das pessoas atendidas nas atividades propostas pela entidade.

PONTOS FACILITADORES

- a) Facilidade de contato com o Órgão Gestor da Assistência Municipal e com a Rede Criança e Adolescente de Bebedouro, com esclarecimentos na gestão dos repasses financeiros recebidos pela instituição como a prestação de conta dos mesmos;
- b) Maior integração entre a diretoria e quadro de voluntários – através de reuniões para trocas de informações e qualidade no trabalho apresentado. Com referência a diretoria, oportunidade de desenvolver as atividades com segurança e autonomia;
- c) Reunião dos voluntários para elaboração do cronograma de apresentações artísticas;
- d) Sensível aumento de conhecimento dos trabalhos da entidade pela sociedade, pelas apresentações artísticas e pelo apoio da imprensa local;
- e) Maior procura de vagas tendo como resultado o bom atendimento e o trabalho sendo reconhecido pela comunidade.

PONTOS CRÍTICOS:

- a) Recurso financeiro ineficiente para o bom desenvolvimento do projeto;



- b) Ausência de espaço físico para o desenvolvimento das oficinas sócio educativas e profissionalizantes;
- c) Deficiência de equipamentos para melhor atendimento dos atendidos;
- d) Falta de meio de transporte;
- e) Carência de experiência na elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios para prestação de contas nos dias agendados.

FORMAS DE SUPERAÇÃO:

- a) Adaptação na distribuição das atividades de acordo com espaço físico, com a mesma qualidade de atendimento, pois não possuímos condições financeiros para a ampliação e implementação de novas oficinas;
- b) Busca de novos patrocinadores para a sustentabilidade da instituição;
- c) Ajuda do voluntariado para o andamento das oficinas.

Bebedouro, 08 de Novembro de 2010.


Carlos Alberto Santana da Silva

Presidente



ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2009



IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL

CNPJ: 07.992.978.0001-26

Representante Legal: Carlos Alberto Santana da Silva

Representante Técnico: Simone Cristina Paula de Alencar Inácio.

Endereço Completo: Rua Afílio Fávero, nº. 1714 - Jardim Alvorada - CEP 14706-250 –
Bebedouro/SP

Telefone/ Fax: (17) 3343 8070.

Site na Internet: www.artsol.org.br

E-mail: artsolbebedouro@hotmail.com

Registro em Conselho e número do registro: CMDCA nº XXXI e CMAS nº XLI.

Outros Registros: Pró-Social (Programas Sociais do Estado de São Paulo)



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Fechamos o ano de 2009 com um importante reconhecimento que valoriza uma equipe multidisciplinar competente e extremamente engajada. Tal reconhecimento não veio através de premiações de organismos renomados, mas da comunidade onde a organização está inserida. Trabalhamos o ano todo para arrecadar recursos para finalizar a construção de nossa sede, mas não estávamos sozinhos. Toda comunidade fez a sua parte através de mutirões, eventos, doações e campanhas populares reconhecendo nosso esforço. Com isso se torna evidente que o nosso trabalho está dando certo e trazendo resultados positivos.

Foram atendidas aproximadamente 350 pessoas em sua maioria crianças e adolescentes, sendo que alguns foram encaminhados pelo Conselho Tutelar, pelas escolas e pelos abrigos do município.

A organização participou de aproximadamente 80 apresentações (em empresas, escolas, praças, departamentos municipais, congressos, igrejas, cidades da região, como nos distritos de Bebedouro também, etc), no entanto, a mais importante aconteceu na capital paulista que contou com a participação de várias empresas de todo o Brasil, apresentação esta que foi de extrema importância para as crianças e para a instituição, pois os seus talentos foram reconhecidos, e também a entidade, foi contemplada com uma doação de tintas para a construção da sede.

Foi possível encaminhar 10 adolescentes para cursos técnicos e faculdades, contribuindo para inserção dos mesmos no mercado de trabalho, motivando outros jovens a seguir o mesmo caminho.

Visando o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes que freqüentam a instituição foram oferecidas as seguintes oficinas: - Esporte (*que contou com o auxílio do Departamento Municipal de Educação e Cultura que cedeu um estagiário de educação física*); Auxílio escolar-(*reforço-que contou com o auxílio do Departamento Municipal de Educação e Cultura que cedeu uma estagiária do curso de pedagogia*);

O Artbum – percussão e corpo coreográfico foram (*apoiados pelo Instituto Cerbel de Desenvolvimento Humano – ICDH, que custeou os recursos humanos de três professores*);

Artes plásticas; Reciclagem; Teatro; artesanato(bordado, crochê, pintura em tela, tecido e em carvão)

Inclusão Digital (oficina apoiada pela ETEC que cede o certificado para aqueles que concluírem os cursos); Culinária; Manicure e Pedicure (freqüentada por mulheres da comunidade); Acompanhamento Pedagógico; Acompanhamento Psicosocial; e, Arte-Terapia.

Vê-se, que as ações desenvolvidas em 2009 foram inúmeras e o resultado é satisfatório, pois a comunidade e a sociedade em geral respeitam e acreditam em nosso trabalho. Esse



resultado aponta a importância de se investir na **prevenção**, o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente aponta para essa proposta, quando estabelece em seu artigo 70 - *É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente*. Por imposição do preceito constitucional do artigo 227, agora todos são responsáveis em relação a crianças e adolescentes: a família, Estado e a sociedade. Nesse sentido, o ARTSOL quer continuar cooperando, ou melhor, se co-responsabilizando na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes de nosso município.

Por ser uma entidade de base comunitária a organização constatou que há um número significativo de crianças e adolescentes envolvidos com drogas, prostituição e gravidez precoce no bairro. Embora as ações desenvolvidas pela organização sejam intensas, ainda não são suficientes, pois a criminalidade e atos de violência têm aumentado diariamente. Apesar desse cenário nefasto, acreditamos que é nosso dever oportunizar as crianças e aos adolescentes atendidos em meios para que façam as escolhas certas, garantindo a possibilidade de sonhar. De enxergar as cores e a música que se escondem, muitas vezes, sob a realidade.

Diante do quadro disposto no diagnóstico, verificou-se a necessidade premente de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no ano de 2009, dando seqüência as ações sócio-educativas, intervindo com mais ênfase na prevenção e no combate a violência doméstica, ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil.

OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social das crianças e adolescentes da região oeste do município de Bebedouro;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Ter os beneficiários inseridos no ensino regular cursando todo o ano letivo;
- b) Colaborar para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
- c) Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- d) Propiciar oficinas sócio-educativas de caráter holístico propiciando o desenvolvimento integral dos participantes.



METAS ALCANÇADAS

- a) Articulação com 75 % da rede de ensino através de encontros com professores e dirigentes para o estudo de casos específicos e encontros formativos.
- b) Capacitação de 100 % da equipe técnica e de apoio da organização
- c) Atendimento de 100 % dos casos encaminhados pelo Conselho Tutelar e pela rede de atendimento
- d) Realização de visitas em 100 % dos domicílio dos beneficiários do projeto
- e) Controle escolar de 100 % dos beneficiários, através de contatos com a escola e com a família para observação de frequência e dificuldades de aprendizagem, e comportamento
- f) Inclusão de 80 % dos beneficiários nas oficinas de expressão corporal (dança, teatro e música) oferecidas semanalmente.
- g) Inclusão de 60 % dos beneficiários participando das oficinas de educação física oferecidas semanalmente;
- h) Inclusão de 75 % dos beneficiários participando da oficina de informática oferecidas semanalmente
- i) Inclusão de 60 % dos beneficiários participando da oficina de artes plásticas oferecidas semanalmente
- j) Inclusão de 60 % dos beneficiários participando da oficina de recuperação paralela (reforço escolar) e leitura, oferecidas semanalmente;
- k) Inclusão de 60 % dos beneficiários participando da oficina de recuperação paralela (reforço escolar) e leitura, oferecidas semanalmente;
- l) Acompanhamento de 100 % das famílias dos beneficiários pela equipe técnica encaminhados pelo CT
- m) Encontros grupais com a participação de 75 % dos pais e/ou responsáveis.

PONTOS FACILITADORES:

- a) Facilidade de contato com o Órgão Gestor da Assistência Municipal, com esclarecimentos na gestão dos repasses financeiros recebidos pela instituição como a prestação de conta dos mesmos;
- b) Maior integração entre a diretoria e quadro de voluntários – através de reuniões para trocas de informações e qualidade no trabalho apresentado. Com referência a diretoria, oportunidade de desenvolver as atividades com segurança e autonomia;



- c) Reunião dos voluntários para elaboração do cronograma de apresentações artísticas;
- d) Sensível aumento de conhecimento dos trabalhos da entidade pela sociedade, pelas apresentações artísticas e pelo apoio da imprensa local;
- e) Maior procura de vagas tendo como resultado o bom atendimento e o trabalho sendo reconhecido pela comunidade.


PONTOS DE ESTRANGULAMENTO :

- a) Recurso financeiro ineficiente para o bom desenvolvimento do projeto;
- b) Ausência de espaço físico para o desenvolvimento das oficinas sócio educativas e profissionalizantes;
- c) Deficiência de equipamentos para melhor atendimento dos atendidos;
- d) Falta de meio de transporte;
- e) Carência de experiência na elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios para prestação de contas nos dias agendados.

FORMAS DE SUPERAÇÃO:

- a) Adaptação na distribuição das atividades de acordo com espaço físico, com a mesma qualidade de atendimento, pois não possuímos condições financeiros para a ampliação e implementação de novas oficinas;
- b) Busca de novos patrocinadores para a sustentabilidade da instituição;
- c) Ajuda do voluntariado para o andamento das oficinas.

Bebedouro, 08 de Novembro de 2010.


Carlos Alberto Santana da Silva

Presidente

Conheça o ArtSol

O ArtSol, foi criado no dia 6 de junho de 2003, fruto do sonho de um grupo de voluntários e educadores do Centro Municipal de Educação Infantil "Arnaldo de Rossis Garrido", localizado no Jd. Alvorada, em Bebedouro. Seu nome é a união entre "Arte e solidariedade", componentes sociais capazes de divulgar a arte e cultura nas comunidades menos favorecidas, como é o bairro que se localiza, onde há alto índice de vulnerabilidade social.

O ArtSol surgiu com duas peças teatrais: "As Aventuras de Pranchinha", peça infantil e "A bruxinha que era boa", de Maria Clara Machado, peça infanto-juvenil. As peças foram apresentadas para um público de mais de 15 mil pessoas abrangendo várias faixas etárias.

O Grupo de teatro foi crescendo, atendendo um número cada vez maior de crianças e adolescentes apenas aos finais de semana. Em meados de 2004, o Grupo ArtSol lançou seus projetos ampliando suas atividades, atendendo um número maior de pessoas e desenvolvendo atividades diversificadas. Dentre as quais destacam-se, aulas de música, violão, coral, balé clássico, artesanato, artes plásticas, dança de rua, avô, capacitação profissional, além de palestras direcionadas às famílias das atencidos. Trabalho todo realizado por voluntários, com ensaios aos sábados na creche do bairro, espaço cedido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura. Atualmente, a entidade está em um imóvel alugado e o principal objetivo da entidade é constituir a sede própria para proporcionar

cionar atendimento qualificado e autonomia administrativa.

As ações desenvolvidas pela instituição contam com a participação direta da comunidade, através do voluntariado (34 voluntários), promoções de eventos, colaborações, parcerias e articulações com a rede municipal de atendimento, visando à operacionalização das ações de acordo com os recursos da entidade.

No início do ano de 2007, foi realizado o planejamento anual das ações, com objetivo traçado pela entidade, cujas instalações eram inadequadas para o desenvolvimento das atividades. Este sonho já está próximo de ser concretizado, pois houve a doação de um terreno que já está regularizado no nome da instituição, que foi cedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro e através de uma doação de R\$ 75.000,00 pelo Grupo Central, mais os eventos, campanhas e doações, em breve a obra será inaugurada, com grande importância, já que com a ampliação do espaço físico, proporcionarão melhores condições de atendimento às crianças, adolescentes e a comunidade. A obra está em fase de acabamento e com muita luta e amor será inaugurada em breve.

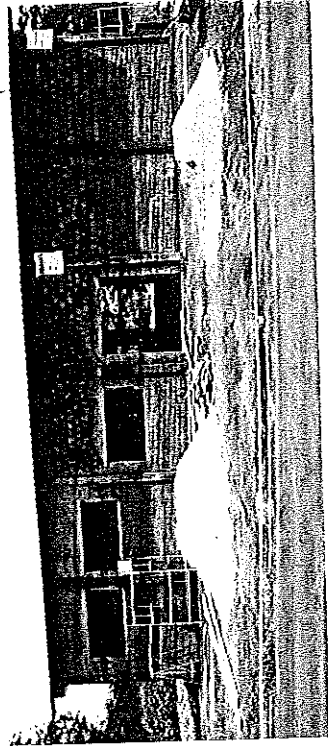
Neste último ano, também participaram de atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e entraram no rol das entidades pertencentes à Rede Criança de Bebedouro. Deste modo, procuram estar presentes em seminários, cursos e palestras oferecidos para cres-

cimento da instituição, troca de conhecimentos, criação de rede de atendimento e de parcerias com outras entidades. Visando o trabalho em rede houve a consolidação da parceria com a Fabfe, onde algumas crianças e adolescentes participam de oficinas esportivas.

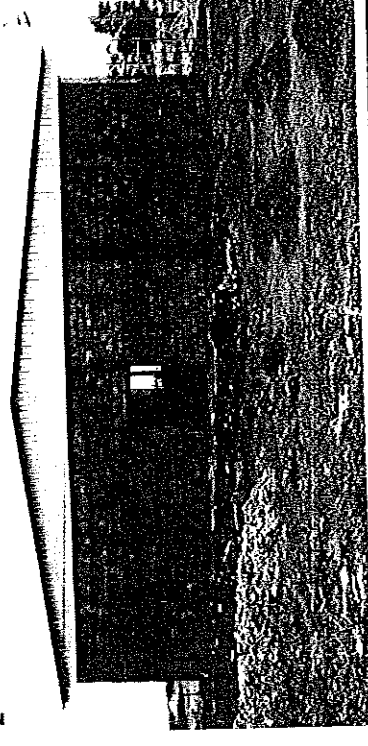
Oferece às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social da região norte do município de Bebedouro, oportunidade de resgatar a autoestima através de atividades artísticas e culturais.

Melhora a qualidade de vida das crianças e adolescentes da Comunidade, envolvendo-os em atividades sócio-educativas, culturais, além de despertar a autoestima das crianças e suas famílias; Desenvolve ações que favoreçam a oportunidade de ocupação e geração de renda das famílias da comunidade local; Prometa atividades que promovam arte, cultura e esporte; Promove o acesso à cultura de camadas da população mais carentes; Estimula a integração social da comunidade local.

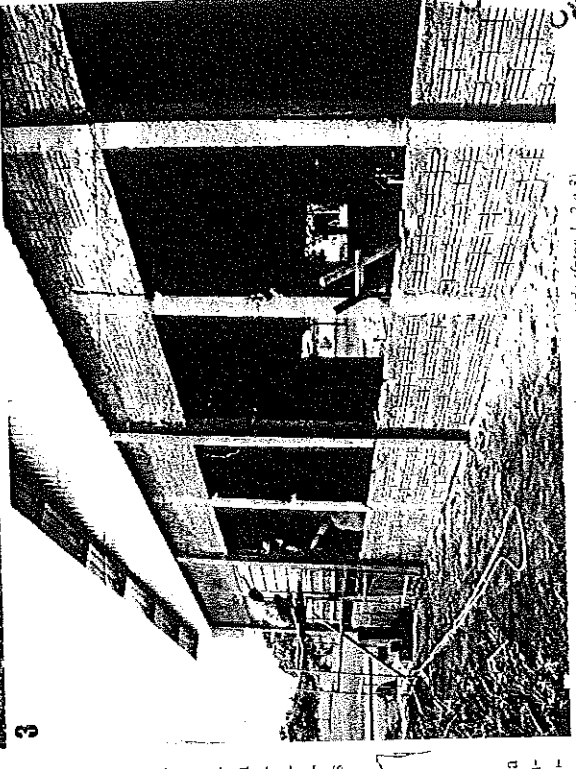
A entidade está inserida na região oeste da cidade de Bebedouro, especificamente no Jd. Alvorada. Sua densidade demográfica média é 80 a 300 hab/ha, seguindo os dados do Plano Diretor do Município de 2007 (Lei Complementar 43/2006). Na área educacional, existe uma creche e uma escola estadual. A faixa de renda das famílias é de um a três salários mínimos, existindo bastante trabalho informal, aumentando a procura pelos serviços sociais do município.



1



2



3

EDITORIAL

ArtSol

21/03/2010

Até onde a obra for

Ainda existem pessoas que são verdadeiras células sociais e que mais realizam quando se encontram com praticantes da ética.

Era noite de quinta-feira e a comunidade do lado Oeste da cidade estava em festa. A Associação Arte Solidaneidade, a ArtSol, inaugurava sua sede própria. Um salão grande com um espaço central ladeado de salas menores destinadas à prática da computação, apoio pedagógico, dança.

A criadora da idéia, Simone Alencar Inácio, apesar dos mais de trezentos metros quadrados do prédio, não encontrou lugar para esconder a euforia de reunir apoiadores para iniciar essa nova etapa da instituição. E o que contava ali não eram só paredes. Naquele universo de simplicidade, juntavam-se de autoridades a moradores do bairro, os mais simples que se pudesse imaginar.

A solenidade não foi uma mera solenidade. Não houve glamour, nem protocolo, nem hierarquias. Só pessoas. Cada um era um e eram

todos. No dia de sua inauguração, literalmente, explicitamente, a ArtSol mostrou que é uma instituição da sociedade.

Mas é assim. Dizem que os bichos assimilam os espíritos dos seus donos. As coisas e os ambientes também. Absolutamente tudo ali está despido da arrogância do fazer. Ter, naquele ambiente e momento, se traduzia apenas na possibilidade que se abria para todos de viver melhor.

Normas nas paredes, em cada sala. Ninguém foi esquecido. Do ex: ao atual prefeito. A arquiteta **Teitza Magro**, da outra administração, por exemplo, estava lá. E quando perguntada sobre o fato de ter sido convidada, respondeu de pronto que a administração terminou, mas a obra não; e o profissional tem que assistir a obra até onde ela for. Se isso não é ética profissional, responsabilidade, cuidado com

a coisa pública, com o social, com certeza ninguém encontrará outro nome.

Lá, na ArtSol é assim. Tanto que naquela ponta de rua, a um passo do início da zona rural, onde pouca gente vai e, a bem da verdade, muita gente nem sabe que existe, as pessoas tinham tudo para viver esquecidas. Então, a lógica é que qualquer coisa estivesse muito bom. Mas, não é assim. Por curiosidade avaliamos os trabalhos que as crianças são ensinadas a fazer. A qualidade é inquestionável e absoluta por mais que seja desprezenciosa.

Meninas e meninos, diretoria, voluntários e professores da ArtSol vocês devem e precisam saber que a vida ainda é compensadora porque conta com pessoas como vocês, incapazes de terem espírito unitário, mas que ao mesmo tempo são únicos, por serem

inimitáveis.

Bebedourenses costumam imaginar e dizer que algumas coisas ruins só em Bebedouro acontecem. O que muitas pessoas não querem ver, muito menos ousam admitir e dizer é que muitas coisas boas também somente em Bebedouro acontecem. E a ArtSol é um exemplo perfeito disso. Crianças e adolescentes de famílias, que com certeza não teriam dinheiro para comprar um pincel, aprendem a pintar, com proporção, com harmonia, com graça e isso elas vão levar para a vida toda. Não levam a noção de que podem fazer de qualquer jeito, ou nem fazer. Não

carregam sobre os ombros o peso de que o fato de serem menos favorecidos pela vida os torna incapazes.

E a pintura é só um exemplo dentre os vários tipos de artes ensinadas ali. O grupo de percussão,

as meninas da dança, os computadores, o apoio pedagógico. Como nos disse esta semana o professor Dorivaldo Costa, assessor e consultor de políticas públicas, essas crianças tendem a não se sentirem sozinhas, abandonadas e construídas, inevitavelmente, outras perspectivas de vida.

O mais importante, naquele clima que transpirava coletivismo e agregação, nem um ego se sobrepunha; nem um brilho se sobressaía. De um único patamar, esforços se projetam em igual intensidade, e voltam-se todos para construir obra única: uma sociedade melhor.

A sorte que temos é que Bebedouro não tem só técnicos éticos, tem também construtores sociais, que assim como comentou Tânia Magro vão e levam suas obras até onde elas puderem ir.

ArtSol

16/07/2010

Arte e Solidariedade a serviço do próximo

Através do sonho de um grupo de pessoas que realizava atividades com crianças através da arte e cultura na CEMEI "Arnaldo de Rossis Garrido", no Jardim Alvorada, o ArtSol foi criado em 06 de junho de 2003. O nome ArtSol vem da união das palavras Arte e Solidariedade, que, segundo seus membros, são ativos poderosos para transformar a vida de uma sociedade menos favorecida.

A entidade tem como objetivo principal levar a cultura aos jovens através de várias oficinas oferecidas gratuitamente, como aulas de canto, coral, violão, dança, artes plásticas, artesanato, capacitação profissional. Hoje o ArtSol atende 250 crianças e adolescentes, com idade entre 2 a 16 anos, não somente do Extremo-Oeste da cidade, mas também de outros bairros.

O ArtSol tem desempenhado um trabalho de conscientização, desviando crianças e adolescentes dos mais diversos riscos oferecidos, desenvolvendo conceitos de cidadania e moral através da cultura e da arte.

Durante quatro anos, a entidade funcionou em prédios cedidos por colaboradores, onde

de forma adaptada eram realizadas as atividades. Mesmo assim a entidade conseguiu realizar seus trabalhos.

Com o passar do tempo aumentou o número de atendidos e as atividades do ArtSol cresceram, o que mostrou haver necessidade de uma sede própria e maior para atender a demanda. Em 2007, o sonho da sede própria se tornou realidade através da ajuda dos diversos voluntários e colaboradores da entidade.

Um terreno cedido pela Prefeitura, nas imediações da Praça dos Trabalhadores, e uma doação financeira cedida pela empresa Cutrale foram fundamentais para o andamento da construção. O restante foi adquirido mediante colaboradores, eventos e campanhas para arrecadação de dinheiro.

No dia 25 de fevereiro de 2010, o ArtSol pode inaugurar sua nova sede, localizada na Alameda Atilio Favero, 1714, no Jardim Alvorada. O prédio conta atualmente com quatro salas de atividades, onde são abrigadas as salas de informática, brinquedoteca, de apoio pedagógico, de dança e um salão de convenções.

De acordo com a coordena-

Coelho, Andréia D'agostinho, Wingrithon Rodrigues e Guilherme Mateus Morgante.

Com a realização da sede própria, novas atividades foram somadas às que já existiam e hoje a entidade oferece oficinas de balé infantil, dança do ventre para iniciantes e avançados, hip hop, axé infantil e juvenil, percussão, violão, informática, culinária infantil e adulta, bordado diverso infantil e adulto, pintura em carvão e tela a óleo, oficina de arte diversas técnicas, oficina esportiva, artes plásticas, teatro infantil/juvenil e coral infantil.

De acordo com Simone Alencar, para se manter financeiramente, a entidade recebe verbas mensais pelos convênios firmados através dos Conselhos Municipais, como CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

A verba recebida é revertida única e somente para uso de matérias para as oficinas ou encargos com funcionários, aprovado pelos conselhos.

Todo gasto é verificado através das notas, o que garante a transparência e credibilidade da instituição. "Bebedouro precisa

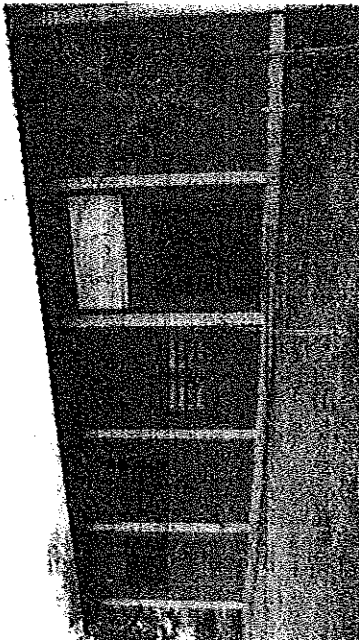
muito de conscientização das pessoas, das empresas de trabalhar a responsabilidade social. Sabemos que não vamos conseguir mudar o mundo, mas contribuir para mudar a vida de alguns já é o suficiente", disse Simone.

O ArtSol também realiza eventos e campanhas, como bazares, venda de cachorro-quente, bingos, participação na festa das entidades e a venda de frango assado aos domingos, que já tem se tornado uma tradição.

Uma das formas que a entidade utiliza para se manter é o projeto Amigos do ArtSol, em que pessoas que queiram se comprometer com a continuidade dos projetos assumem uma contribuição mensal, através de um carnê. Mensalmente é pago o valor de R\$ 10,00. Para adquirir o carnê, basta entrar em contato com a diretoria do ArtSol, na própria entidade.

Ainda, de acordo com a coordenadora Simone Alencar, a entidade prepara um evento festivo para o mês de agosto, com o sorteio de vários prêmios que foram doados ao ArtSol.

O evento ainda não tem data definida.



denadora administrativa, Simone de Alencar Inácio, a entidade passa por um momento de reestruturação. Segundo ela, as entidades vem passando por várias dificuldades, mas graças aos parceiros e a unidade da equipe elas são sempre superadas. Para ela, a nova sede também contribui para alavancar as atividades da instituição. "Com a inauguração da sede muita coisa melhorou, o espaço é amplo e isso nos deixa muito felizes", disse Simone.

A entidade conta com vários parceiros, como Depto. de Comunicação Cooperativista, Prefeitura Municipal de Bebedouro, DEMEC Depto. Municipal de Educação e Cultura, FISC Fundo de Investimento Social Cultural Cooperativista/ Creditivista, Faculdades Integradas FAFIBE, Artes Gráficas Bebedouro, Tutto Bello Moda Infãnto-Juvenil, CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Marlei Cristina Olegária da Trindade, Cristiana Bello de Castro, Rosângela Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2340 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de Utilidade Pública Municipal.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As sociedades civis, as Associações e as fundações constituídas no Município de Bebedouro, com fins exclusivos de servir desinteressadamente à coletividades, podem ser "Declaradas de Utilidade Pública Municipal", desde que possuam as seguintes características:

- I - Personalidade Jurídica (Estatutos Registrados), *OK*
- II- Que esteja em contínuo funcionamento nos últimos 03 anos dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de Atividades; *Falte o relatório*
- III-Que de seu Estatuto Social conste:
 - a) - gratuidade dos cargos de sua Diretoria, não distribuindo a qualquer tipo, lucros, bonificações ou vantagens aos Diretores ou Associados; *Parágrafo Único do Art. 2º OK*
 - b) - que em caso de dissolução da Sociedade, os bens remanescentes, deverão ser entregues à uma Sociedade Congêneres, sediada no Município de Bebedouro;
- IV- Registro de Inscrição e Licença de Funcionamento atualizada, junto à Prefeitura Municipal; *Falte a cópia do Registro Dissuasivo e Licença*
- V - Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior; *(Providencia)*

ARTIGO 2º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e também pelo Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
30

ARTIGO 3º - O nome e as características da Sociedade, Associação e as Fundações, declaradas de Utilidade Pública Municipal, serão inscritas na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro especial para esse fim destinado;

ARTIGO 4º - As Sociedades, Associações e Fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ficam obrigadas a apresentar anualmente relatório de Atividades e Balanço Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, no caso de infração do artigo anterior ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 anos consecutivos.


ARTIGO 6º - Será cassada também da referida Declaração, mediante representação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos quesitos do Artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os decretos de Utilidade Pública Municipal concedidas anteriormente à presente Lei, serão mantidos, devendo as sociedades beneficiadas, enquadrarem-se nas normas estabelecidas na presente Lei.

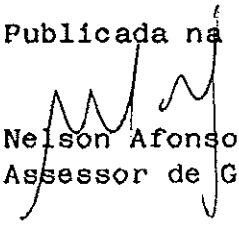
ARTIGO 7º - VETADO

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1993


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 1993


Nelson Afonso
Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



17/11/2010

Requerimento

Processo
E - 11580 / 2010

Prefeito Municipal
Exmo. Sr.

Processo : E - 11580 / 2010
Assunto : OFICIO
Departamento : Protocolo
Endereço Ação :

Data/Hora : 17/11/2010 - 12:10:20

Requerente : ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE
Endereço :

DDD - Telefone : (17) 33438070
C.N.P.J / C.P.F. : 07.992.978/0001-26
Inscrição / R.G. :

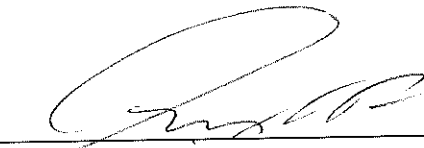
vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

OFICIO Nº 37/2010
SOLICITAÇÃO

Nestes termos

p. deferimento

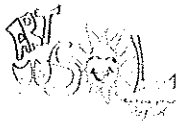
Bebedouro, 17 de Novembro de 2010.



GEISA TOLEDO DE ANDRADE
Responsável atual pelo Processo



O Requerente



ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL

Bebedouro, 17 de Novembro de 2010.

Ofício nº. 37/2010



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bebedouro

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência o **atestado de funcionamento junto a Prefeitura Municipal**, da ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE-ARTSOL, inscrita no CNPJ sob nº 07.992.978.0001-26, situada na Alameda Atílio Fávero, nº. 1714, Jardim Alvorada, nesta cidade, em funcionamento desde 03/04/2006 (comprovante de inscrição no CNPJ incluso).

A razão de tal solicitação tem como objetivo a obtenção do título de utilidade pública municipal concedida pelo Poder Legislativo.

Segue a abaixo o rol da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da organização:

Presidente: Carlos Alberto Santana da Silva

Vice – Presidente: Pedro Júlio Ferreira

2º Vice- Presidente: Maria Eliane S. Cardoso de Toledo

1º Tesoureira: Tatiana Marques da Silva

2º Tesoureiro: Moisés Leite Cagliari

1º Secretário: Roberto Carlos Menezes

2º Secretário: Antonio Santana da Silva

Conselho Fiscal: Titulares: Manoel Cosme Coelho; Renata Hauck Monteiro e Valéria Sueli Rosa; **Suplentes:** Zilda dos Santos Monteiro; Marlei Cristina Inácio Olegário da Trindade e Daniela de Freitas Avi.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Carlos Alberto Santana da Silva

Presidente da Associação Arte e Solidariedade – ARTSOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ARTE SOLIDARIEDADE – ARTSOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.992.978/0001-26, situada na Alameda Atilio Fávero nº 1714 – Jardim Alvorada, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, está em pleno e regular funcionamento desde 03/04/2006, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo que sua Diretoria está constituída dos membros abaixo relacionados de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

Atestamos, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribuindo lucros, vantagens a dirigentes associados apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA

VICE PRESIDENTE : PEDRO JULIO FERREIRA

2º VICE PRESIDENTE : MARIA ELIANE S. CARDOSO DE TOLEDO

1ª TESOUREIRO : TATIANA MARQUES DA SILVA

2º TESOUREIRO : MOISÉS LEITE CAGLIARI

1º SECRETÁRIO : ROBERTO CARLOS MENEZES

2º SECRETÁRIO : ANTONIO SANTANA DA SILVA

CONSELHO FISCAL : TITULARES: MANOEL COSME COELHO / RENATA HAUCK MONTEIRO E VALÉRIA SUELI ROSA. **SUPLENTES :** ZILDA DOS SANTOS MONTEIRO / MARLEI CRISTINA INÁCIO OLEGÁRIO DA TRINDADE E DANIELA DE FREITAS AVI.

POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE.

BEBEDOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOÃO BATISTA BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ARTE SOLIDARIEDADE – ARTSOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.992.978/0001-26, situada na Alameda Atilio Fávero nº 1714 – Jardim Alvorada, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, está em pleno e regular funcionamento desde 03/04/2006, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo que sua Diretoria está constituída dos membros abaixo relacionados de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

Atestamos, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribuindo lucros, vantagens a dirigentes associados apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA

VICE PRESIDENTE : PEDRO JULIO FERREIRA

2º VICE PRESIDENTE : MARIA ELIANE S. CARDOSO DE TOLEDO

1ª TESOUREIRO : TATIANA MARQUES DA SILVA

2º TESOUREIRO : MOISÉS LEITE CAGLIARI

1º SECRETÁRIO : ROBERTO CARLOS MENEZES

2º SECRETÁRIO : ANTONIO SANTANA DA SILVA

CONSELHO FISCAL : TITULARES: MANOEL COSME COELHO / RENATA HAUCK MONTEIRO E VALÉRIA SUELI ROSA. **SUPLENTE :** ZILDA DOS SANTOS MONTEIRO / MARLEI CRISTINA INÁCIO OLEGÁRIO DA TRINDADE E DANIELA DE FREITAS AVI.

POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE.

BEBEDOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOÃO BATISTA BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

“DEUS SEJA LOUVADO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ARTE SOLIDARIEDADE – ARTSOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.992.978/0001-26, situada na Alameda Atilio Fávero nº 1714 – Jardim Alvorada, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, está em pleno e regular funcionamento desde 03/04/2006, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo que sua Diretoria está constituída dos membros abaixo relacionados de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

Atestamos, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribuindo lucros, vantagens a dirigentes associados apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA

VICE PRESIDENTE : PEDRO JULIO FERREIRA

2º VICE PRESIDENTE : MARIA ELIANE S. CARDOSO DE TOLEDO

1º TESOUREIRO : TATIANA MARQUES DA SILVA

2º TESOUREIRO : MOISÉS LEITE CAGLIARI

1º SECRETÁRIO : ROBERTO CARLOS MENEZES

2º SECRETÁRIO : ANTONIO SANTANA DA SILVA

CONSELHO FISCAL : TITULARES: MANOEL COSME COELHO / RENATA HAUCK MONTEIRO E VALÉRIA SUELI ROSA. **SUPLENTES :** ZILDA DOS SANTOS MONTEIRO / MARLEI CRISTINA INÁCIO OLEGÁRIO DA TRINDADE E DANIELA DE FREITAS AVI.

POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE.

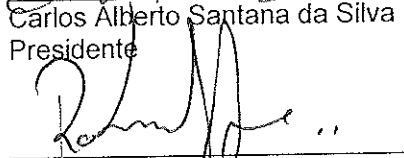
BEBEDOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

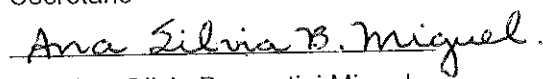
JOÃO BATISTA BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

“DEUS SEJA LOUVADO”

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, especialmente convocada para o dia 22 de novembro de 2010, às 18h00min, na sede da organização, situada a Rua Atilio Fávero, nº1714, Jardim Alvorada, Bebedouro, SP, conforme edital publicado no Jornal Impacto, no dia 13 de novembro de 2010, para alteração estatutária especificamente no parágrafo único do artigo 10 e no do artigo 15. A Assembléia Geral Extraordinária teve início em segunda e última convocação às 20h30min horas, convocada pelo Presidente CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA, tendo como assunto de pauta a "reforma do Estatuto Social da Associação", em conformidade com a lei supramencionada. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente convidou a mim, para secretariar Roberto Carlos Menezes, os trabalhos e em seguida fez uma exposição dos motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a modificação do parágrafo único do artigo 10 que terá a seguinte redação: "A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas", também da alteração do artigo 15, que terá a seguinte redação: "A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ARTSOL e publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 dias." Tais modificações são necessárias, segundo o presidente, para a organização obter o título de utilidade pública municipal. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à alteração nos mencionados dispositivos estatutários. O Senhor Presidente coloca novamente a palavra à disposição de todos os presentes para manifestarem a respeito do ato que acaba de ser realizado, reinando silêncio, declara encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e, proferindo breve prece de agradecimento pelos objetivos alcançados na reunião, agradece a todos os presentes e declara encerrados os trabalhos, sendo a presente Ata lavrada por mim, que assina abaixo. Bebedouro, dia 22 do mês de novembro do ano de dois mil e dez. Declaro que a presente ata é cópia fiel e original salva em arquivo digital folhas 06 a 07.


Carlos Alberto Santana da Silva
Presidente


Roberto Carlos Menezes
Secretário


Dra. Ana Sílvia Bergantini Miguel
OAB/SP 140.703
Advogada



participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

FLS. 06 / 13
MICROFILMADO SOB N.º 2766

Artigo 3º No desenvolvimento de suas atividades, o ARTSOL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficácia e eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único No desenvolvimento de suas atividades o ARTSOL se dedica as atividades por meio de execução direta de projetos, programas de planos de ação, bem como pela prestação de serviços para organizações sem fins lucrativos, para órgãos do setor público e a outras entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
38

Artigo 4º O ARTSOL terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º O ARTSOL, para cumprir sua finalidade, poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º O ARTSOL é constituído por um número ilimitado de associados, distribuídos em três (3) categorias:

- I. **FUNDADORES**, pessoas físicas e jurídicas que assinaram a Ata de Fundação;
- II. **CONTRIBUINTES**, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com recursos à implementação de projetos ou ações de interesse do ARTSOL ou aqueles que se propõem a contribuir regularmente com taxas, fixadas ou não pelo Conselho Diretor;
- III. **BENEMÉRITOS**, pessoas físicas e jurídicas que, a critério do Conselho Diretor, tenham prestado colaboração relevante à organização.

Artigo 7º São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

COLEGIO Notarial do Brasil
ARREPI
Cristina Setony de Campos
Autenticação Simbólica do Tabelião

TABELIAÇÃO Nº 00420006704930
DE LEI N.º 5.111/05
Comarca de Bebedouro-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro 03 DEZ 2010

1. Del Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Cristina Setony de Campos Sub. do Tabelião
Prisciane Setony de Campos Sub. do Tabelião
Camila M. Garcia Alves Esc. Autorizada
Helison Fernando C. de Castro Esc. Autorizada
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizada

EXCERTE PARA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10
Pelo somente com selo de Autenticação

Ana Sílvia B. Miguel
Dra. Ana Sílvia Bergantini Miguel
O.A.B./SP N.º 140.708

- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Sugerir ao Conselho Diretor, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo do ARTSOL;
- IV. Promover a convocação de Assembléia Geral extraordinária, mediante a assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados.
- V. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.



Artigo 8º São deveres dos associados:

- I. Votar por ocasião das eleições.
- II. Aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior.
- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, bem como aceitar as resoluções do Conselho Diretor e da Assembléia Geral.
- IV. Comparecer às reuniões a que for convocado.
- V. Zelar pelo bom nome do ARTSOL.

Artigo 9º Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelos encargos do ARTSOL.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 O ARTSOL será gerido pelos seguintes órgãos:

- I. A Assembléia Geral;
- II. O Conselho Diretor;
- III. O Conselho Fiscal.

Parágrafo Único A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho Diretor e Conselho Fiscal, não distribuindo a qualquer tipo, lucros, bonificações ou vantagens aos diretores ou associados.

Artigo 11 A Assembléia Geral, órgão soberano do ARTSOL, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Autenticação
TABELA DE PROTESTO
CORRETORES DE TABELA DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro 03 DEZ 2010
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado

COLEGIO Notarial do Brasil - SP
Cristina Setonye de Campos
Tabelião

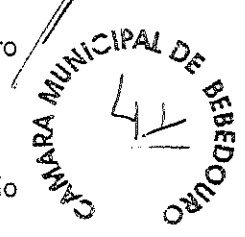
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado

ENLUMENAR USANDO ESTADO PAGO POR TABELA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
Válida somente com selo de Autenticação

Ana Silvia B. Miguel
Dra. Ana Silvia Bergantini Miguel
O.A.B./SP N.º 140.7033

processos decisórios, conforme estabelece o artigo 4º, inciso II, da Lei 9.790/99.

Artigo 17 A será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.



§ 1º O mandato da será de 03 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º Não poderão ser eleitos para os cargos do Conselho Diretor da organização os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos públicos do Poder Público, conforme recomenda o artigo 4º, parágrafo único da Lei 9.790/99.

Artigo 18 Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da organização;
- II. Executar a programação anual de atividades da organização;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;

Artigo 19 O Conselho Diretor se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 20 Compete ao Presidente:

- I. Representar o ARTSOL, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;
- IV. Assinar, com o secretário, as atas das reuniões do Conselho Diretor e das Assembléias Gerais;
- V. Representar o ARTSOL perante estabelecimentos bancários;
- VI. Autorizar as despesas não previstas no orçamento anual do referendun do Conselho Diretor;

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
ARRELI SP

TABELIAO DE BEBEDOURO
DE LUIZ CARLOS ROBERTO S. DE CAMPOS
Comarca de Bebedouro - SP - OAB/SP 140.703

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado do que dou fe

Bebedouro 03 DEZ 2010

CHOLUNA DE ESTADOS FASE POR VERBA

1 - Bel Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
1 - Bel Catarina Setonye de Campos Sub do Tabelião
1 - Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião
1 - Daniel M. Garcia Aives Esc. Autorizado
1 - Helison Fernando C. de Castro Esc. Autorizado
1 - Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICACAO: R\$ 0,00
Vendo somente com selo de Aut.

Ana Silvia B. Miguel
Dra. Ana Silvia Bergantini Miguel
O.A.B. ISP N.º 140.703

VII. Outorgar, no exercício de suas funções, procurações com poderes específicos e prazos definidos;

FLS.	10	113
MICROFILMADO SOB N.º		
2766		

Artigo 21 Compete ao Vice-Presidente do Conselho Diretor:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 22 Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades do ARTSOL.
- III. Zelar pelo patrimônio do ARTSOL;
- IV. Indicar ao Conselho Diretor estratégias de manutenção e controle de todo o patrimônio.
- V. Acompanhar as obras de construção, manutenção e/ou restauração.

* **Artigo 23** Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 24 Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Assinar, juntamente com o presidente ou com um procurador, recibos, cheques, ordens de pagamento e demais documentos bancários;
- II. Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Diretor;
- III. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Financeira, inclusive contas bancárias;
- IV. Zelar que a escrituração dos livros de movimento econômico - financeiro seja mantida em dia com a respectiva documentação devidamente arquivada;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURA
42

77

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO

Autenticado em 09/12/2010 às 15:01

0120466501

Bebedouro

09 DEZ 2010

Bebedouro

Bel Carlos Roberto S. de Campos Tabelião

Bel Catarina Satonye de Campos Sub do Tabelião

Cristiane Satonye de Campos Sub do Tabelião

Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado

Helison Fernando C. de Castro Esc. Autorizado

Renata de Oliveira Pereira Esc. Autorizado

EMULSIONES DO ESTADO FAZU FOR VIRBA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Comarca de Bebedouro

AUTENTICO

Autentico a presente copia reprográfrica com o original a mim apresentado do que dou fe

Bebedouro

VALOR RECEBIDO FOR AUTENTICADO 43 2 10

VALIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Ana Silvia B. Miguel
Dra. Ana Silvia Bergantini Miguel
O.A.B. I.S.P. N.º 140.703

- VI. Apresentar ao Conselho, em reuniões regulares, ou sempre que solicitados, os últimos balancetes mensais;
- VII. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VIII. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

FLS.	11 / 13
MICROFILMADO SOB N.º	
2766	

Artigo 25 Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.



Artigo 26 O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 27 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da organização;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Organização, conforme estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei 9.790/99;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI. Praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem atribuídas por este estatuto e pelas resoluções da Assembléia Geral.

Parágrafo Único O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (03) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

0120AA6552

Dra. Catarina Setonye de Campos
Instituta do Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS	
Comarca de Bebedouro-SP	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé	
Bebedouro	03 DEZ 2010
Dr. Roberto S. de Campos Tabelião	
Dra. Catarina Setonye de Campos Sub do Tabelião	
Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião	
Daniel M. Garcia Aves Esc. Autorizado	
Helson Fernando C. de Castro Esc. Autorizado	
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado	

ENCARREGADO DO ESTADO PAÍS POR VIRDA

ENCARREGADO DO ESTADO PAÍS POR VIRDA

ENCARREGADO DO ESTADO PAÍS POR VIRDA

Ana Silvia B. Miguel
Dra. Ana Silvia Bergantini Miguel
O.A.B.JSP N.º 140.703

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

FLS. 12, 13
MICROFILMADO SOB N.º
2766

Artigo 28 O patrimônio do ARTSOL será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública e valores em moeda corrente.

Artigo 29 No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente com sede e atividades preponderantes no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 30 Na hipótese da Instituição obter, e, posteriormente a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, com sede e atividades preponderantes no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, que tenha o mesmo objetivo social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
44

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31 A prestação de contas do ARTSOL observará as seguintes normas, conforme estabelece o artigo 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99;

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, incluindo auditores externos independentes se for o caso, aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

0120AA675508
Autenticação
Câmara Municipal de Bebedouro

*Bel. Catarina Satonye de Campos
Tributária do Tabelião*

*Ana Silvia B. Miguel
Dra. Ana Silvia Bergantini Miguel
O.A.B. - SP N.º 140.7038*

EMOLUMENTOS DO ESTADO PAGO POR VÍBRA

TABELIÃO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Bebedouro-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé

Bebedouro 03 DEZ 2010

Bel Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel Catarina Satonye de Campos Sub do Tabelião
Cristiane Satonye de Campos Sub do Tabelião
M. Garcia Alves Esc. Autorizada
Helison Fernando C. de Castro Esc. Autorizada
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizada

VALIDA RECEBIDA POR AUTENTICAÇÃO RI 2.0
VÁLIDA SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
Débora L. Souza Silveira
 Oficiala Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Sílvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP
 Rua Dr. Tobias Lins, 921 - Fone: 3342-5822
 CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabelião
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 CARLOS ALBERTO DA SILVA(47884). Dou fé.
 BEBEDOURO - SP, 13/03/2009.

DANIEL MADEIRA GARCIA ALVES-ESC. AUT. 1
 Valor Unitário: R\$ 2,90 Total: R\$ 2,90
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 R. Oscar Werneck, 635 - Fone (17) 3342-6015
 Centro - CEP 14701-120 - BEBEDOURO - SP
 www.cartorioreg.prot@mdbrasil.com.br
 Apresentado, Protocolado, Microfilmado e registrado/averbado sob
 n. **2378** Filme **2015**
 Bebedouro, **24 MAR 2009**

Gedália P. Vieira Berenguel
 Escrevente Autorizada

Daniel Madeira Garcia Alves
 Escrevente Autorizado

SELOS PAGO POR VERBA

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
 ARPEN SP
 Autenticado
 Estado de São Paulo
 0120AA672642
 BEBEDOURO - SP
 19 NOV 2010

EMPLACAMENTOS DO AUTENTICADO

- () Bel Carlos Roberto S. de Campos - Tabelião
- () Bel Catarina Setonye de Campos - Sub do Tabelião
- () Cristiane Setonye de Campos - Sub do Tabelião
- () Daniel M. Garcia Alves - Esc. Autorizado
- () Helison Fernando C. de Castro - Esc. Autorizado
- () Renato de Oliveira Pereira - Esc. Autorizado

VALIDAR SE O SELO NÃO FOR DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL

RELACÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ARTE SOLIDARIEDADE – ARTSOL

Eleitos e empossados em 01 de Março de 2009, para o biênio de 2009/2011.

FLS.	05 106
MICROFILMADO SOB N.º	
2378	

CONSELHO DIRETOR:

Presidente: Carlos Alberto da Silva, brasileiro, orientador social, casado, residente à Rua: Francisco Erivaldo de Andrade nº261, Jardim São Paulo, nesta cidade e Comarca; portador do RG: 26.887.011-1 e do CPF: 272.964.018-50

Vice – Presidente: Pedro Júlio Ferreira, brasileiro, encarregado civil, casado, residente à Rua Alfio Paganelli, nº952, Santaella, nesta cidade e Comarca, portador do RG: 30.632.260 e CPF :275.918.345.35.

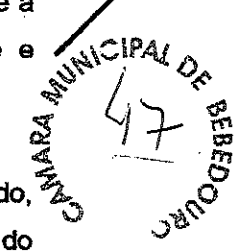
Segundo Vice- Presidente: Maria Elaine S. Cardoso de Toledo, brasileira, enfermeira padrão, casada, residente à Rua: Gilberto Graziadei nº 51, Jardim Alvorada, nesta cidade e Comarca, portadora do RG: 14.434.593-6 e do CPF: 086.574.420-13.

Primeira- Tesoureira: Tatiana Marques da Silva; brasileira, bancária, solteira, residente à Rua Francisco de Souza Braga, nº56, Jardim Alvorada, nesta cidade e Comarca, portadora do RG: 43.680.497-9 e do CPF: 326.988.038-09.

Segundo-Tesoureiro: Moisés Leite Cagliari, brasileiro, vendedor autônomo, casado, residente à Rua: Vereador João França Teixeira, nº311, Jardim Claudia I, nesta cidade e Comarca, portador do RG: 9.396.075 e do CPF: 006.624.588-50.

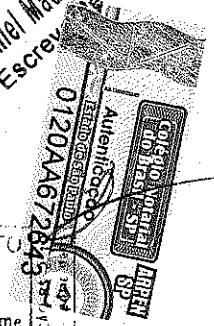
Primeiro- Secretário: Roberto Carlos Menezes, brasileiro, autônomo, casado, residente à Rua: Plácido Etoze Morellato, nº 227, Santaella, nesta cidade e Comarca, portador do RG: 20098862-1 e do CPF: 053901108-89.

Segundo – Secretário: Antônio Santana da Silva, brasileiro, coordenador social, casado, residente à Rua Lucas Evangelista, nº 926, Centro, nesta cidade e Comarca, portador do RG:14.434.535-3 e do CPF:030.952.558-61.



Daniel Moreira Garcia Alves
Escritor Autorizado

EMOLP. F. TOS. DO ESTADO PAGU. POR V. F. R. B. A.	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	
	Comarca de Bebedouro SP	
	AUTENTICAÇÃO	
	Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé	
	Bebedouro 19 NOV 2010	
	<input type="checkbox"/>	Bel Carlos Roberto S. de Campos - Tabelião
	<input type="checkbox"/>	Bel Catarina Setonye de Campos - Sub do Tabelião
	<input type="checkbox"/>	Cristiane Setonye de Campos - Sub do Tabelião
	<input type="checkbox"/>	Daniel M. Garcia Alves - Esc. Autorizante
	<input type="checkbox"/>	Hellison Fernando C. de Castro - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/>	Renato de Oliveira Perelra - Esc. Autorizado	



ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE – ARTSOL

FLS. 06/106
MICROFILMADO SOB N.º
2378

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Manoel Cosme Coelho, brasileiro, aposentado, casado, residente à Alameda: Atilio Fávero, nº1538, Parque Residencial Eldorado, nesta cidade e Comarca, portador do RG:3.3723.433 e do CPF: 663.124.938-49.

Renata Hauck Monteiro, brasileira, educadora berçarista, solteira, residente à Rua: Miguel Gonzáles Lopes nº 431 Jardim Tropical I, nesta cidade e Comarca, portadora do RG: 25.281.579-8 e do CPF: 149.652.028-99.

Valéria Sueli Rosa, brasileira, educadora berçarista, solteira, residente à Rua: Antônio Toller, nº 64, Jardim Ciranda, nesta cidade e Comarca, portadora do RG: 27.963.467-5 e do CPF: 286.240.938-30.

SUPLENTES:

Zilda dos Santos Monteiro, brasileira, educadora social, solteira, residente à Rua dos Missionários, nº 207, nesta cidade e Comarca, portadora do RG: 232.272.224-4 e do CPF: 21.120.298-76.

Marlei Cristina Inácio Olegário Trindade, brasileira, casada, enfermeira, residente à Alameda: Guelfo Mazzoni, nº 279, Jardim Califórnia, nesta cidade e Comarca, portadora do RG: 23227480-0 e do CPF: 091145348-27.

Daniela de Freitas Avi, brasileira, comerciária, casada, residente à Alameda Eugênio de Oliveira, nº633, Jardim Alvorada, nesta cidade e Comarca, portadora do RG: 26.620.271.718 e do CPF: 284.377-048-39.

Bebedouro, 01 de Março de 2009.

Carlos Alberto da Silva

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Presidente

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO
Daniel Madeira Garcia Alves
Escritor Autorizado

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP
Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3342-5822
CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CARLOS ALBERTO DA SILVA(47884). Dou fé.
BEBEDOURO - SP, 24/03/2009.

CATARINA SETONYE DE CAMPOS - SUB-TAB. I
Valor Unitario: R\$ 2,90 Total: R\$ 2,90
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO



EMOLP REFERENC AUTENTICACAO R\$ 2,10
VALOR REFERENC AUTENTICACAO R\$ 2,10
VALOR REFERENC AUTENTICACAO R\$ 2,10

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Comarca de Bebedouro SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé

Bebedouro 19 NOV 2010

() Bel Carlos Roberto de Campos Tabelião
() Bel Catarina Setonye de Campos Sub do Tabelião
() Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião
() Daniel M Garcia Alves Esc. Autorizante
() Helison Fernando C de Castro Esc. Autorizadg
() Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado

0120AA672644

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, especialmente convocada para o dia 10 do mês de junho do ano de 2010, às 18h00min, na sede da organização, situada a Rua Atílio Fávero, nº1714, Jardim Alvorada, Bebedouro, SP, conforme edital publicado no Jornal Impacto, no dia 29 de maio de 2010, adaptando-se Lei de 9.790 de 23 de Março de 1999. A Assembléia Geral Extraordinária teve início em segunda e última convocação às 20h30min horas, convocada pelo Presidente CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA, tendo como assunto de pauta a "reforma do Estatuto Social da Associação", em conformidade com a lei supramencionada. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente convidou a mim, para secretariar Roberto Carlos Menezes os trabalhos e em seguida fez uma exposição dos motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da organização ter a qualificação de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), explicando as vantagens de tal qualificação, sendo que interpretou a legislação pertinente na íntegra explicando a todos pausadamente o texto da lei. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de Estatuto Social, que foi lida ponto a ponto, tendo as seguintes estruturas: Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins; Capítulo II – Dos Sócios; Capítulo III – Da Administração; Capítulo VI – Prestação De Contas; Capítulo VI – Disposições Gerais e Transitórias. Após a leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. O Senhor. Presidente coloca novamente a palavra à disposição de todos os presentes para manifestarem a respeito do ato que acaba de ser realizado, reinando silêncio, declara encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e, proferindo breve prece de agradecimento pelos objetivos alcançados na reunião, agradece a todos os presentes e declara encerrados os trabalhos, sendo a presente Ata lavrada por mim, que assina abaixo. Bebedouro, dia 10 do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Declaro que a presente ata é cópia fiel e original salva em arquivo digital folhas 04 a 05.

Carlos Alberto Santana da Silva
 Carlos Alberto Santana da Silva
 Presidente

Roberto Carlos Menezes
 Roberto Carlos Menezes
 Secretário

Ana Sílvia B. Miguel
 Dra. Ana Sílvia Bergantini Miguel
 OAB/SP 140.703
 Advogada Dra. Ana Sílvia Bergantini Miguel
 O.A.B./SP N.º 140.703

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP
 Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3342-5822
 CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS - Tabelião
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
 CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA(47894).
 Dou fé.
 BEBEDOURO - SP, 23/08/2010.

CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS-SUB. TAB. 1
 Valor Unitário: R\$ 3,00 Total: R\$ 3,00
 VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

Daniel M. Garcia Alves
 Esc. Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
 ARRENDAMENTO
 CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS
 Substituída do Tabelião

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
 Comarca de Bebedouro SP
AUTENTICACAO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé
 Bebedouro 19 NOV 2010

EM QUALQUER DOS ESTADOS DO BRASIL - POR VERBA

() Def. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
 () Def. Catarina Setonye de Campos Sub. do Tabelião
 () Cristiane Setonye de Campos Sub. do Tabelião
 () Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado
 () Hellson Fernando C. de Castro Esc. Autorizado
 () Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICACAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
 VALOR: R\$ 3,00
 012345678936

FLS. 04 / 113
 MICROFILMADO SOB N.º
 2717

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
 49

requerida exerce o domínio, compromissando-se. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. P.R.I. Bebedouro, 21 de setembro de 2007. (a) AMILCAR GOMES DA SILVA, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue erro ou ignorância, expeditu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei e lugar costumeiro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, aos 3 de novembro de 2010. Eu, (a) Victor Hugo Marini da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (a) Cássio Aparecido Fácio, Escrivão Diretor, o subscrevi.

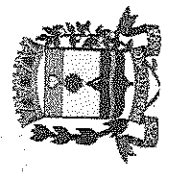
ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE ARTSOL

DEMONSTRAÇÃO Financeira em 31 de dezembro 2008 e 2009

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
Circulante			Circulante		
Caixa e Banco	4.287,94	4.245,19	Contas a Pagar		
Aplicações Financeiras	2.804,96	449,96	Cheques em Circulação		
			Empréstimo	6.371,75	3.003,04
			Obrigações c/Pessoal		
			Obrigações Previdenciária		
			Obrigações Tributária		
Permanente			Patrimônio Líquido		
Imobilizado	157.836,16	93.469,78	Patrimônio Social	94.717,45	17.308,15
			Superávit do Exercício	63.839,86	77.853,74
Total do Ativo	164.929,06	98.164,93	Total do Passivo	164.929,06	98.164,93

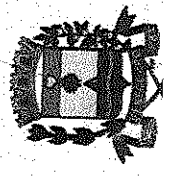
CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA
 PRESIDENTE
TATIANA MARQUES DA SILVA
 TESOUREIRA
RENATA HAUCK MONTEIRO
VALERIA SUELI ROSA

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 Os membros do Conselho Fiscal da ARTSOL, tendo procedido aos exames de Balanço Geral e Demonstração das Contas de Receitas e Despesas, relativo aos Exercícios findo 31 de Dezembro de 2008 e 2009, reconhecem a sua exatidão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camaraibebedouro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camaraibebedouro.sp.gov.br

www.vunesp.com.br. O único documento deverá ser impresso e enviado ao pagamento até a data limite para o encerramento das inscrições.

A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) e poderá ser paga em qualquer agência bancária.

Mais informações:
Disque PM 0800.555.190.

Disque VUNESP 3874.6300.

Internet: Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br

Diário Oficial do Estado (D.O.E.) - nº 201, de 23 de outubro de 2010.

Davi Nelson Rosolen
Cel PM Diretor de Pessoal

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO 2008 E 2009

Receita Operacional	2009	2008
Doações	73.219,33	29.986,00
Promoções e Eventos	26.776,75	27.595,30
Prefeitura Municipal Bebedouro		1.600,00
Subvenção CMAS	5.900,00	6.600,00
Subvenção/Educação	6.840,00	3.555,52
Emenda Parlamentar		40.000,00
Verba CMDCA	11.926,62	12.987,80
Subvenção/CMDCA IRRF	34.383,69	50.378,00
Outras Receitas	8.550,20	552,72
Receitas Financeiras	(47,01)	141,76
Leilão	586,39	
Receita Bruta	168.135,97	173.397,10
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(2.030,48)	(2.370,48)
Despesas Encargos Sociais	(100.078,82)	(91.347,62)
Despesas Administrativas	(1.903,46)	(1.598,62)
Despesas Financeiras	(283,35)	(226,64)
Despesas Tributárias	63.839,86	77.853,74
Receitas Líquidas	63.839,86	77.853,74
Superávit do Exercício	63.839,86	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Inscricao Municipal 0016895



Razao Social ASSOCIACAO ARTE E SOLIDARIEDADE-ARTSOL
Nome Fantasia ARTSOL
Atividade ASSOCIACAO
Ativ.Alvara

Endereco AL. MARDOQUEU SANTANA N. 01326
Bairro J. ALVORADA
Endereco de Entrega AL. MARDOQUEU SANTANA N. 01326
Bairro JD. ALVORADA Cidade BEBEDOURO CEP 14706-214 UF SP

Data Abertura 13/02/2008
C.G.C. ou CPF 07.992.978/0001-26
Inscr.Estadual (RG) Tel. 3345-2183
Inscr.Municipal 000000000016895

Inscr. IPTU 140.079.222-00
Estabelecimento DIVERSOS-SERVICOS
Prario Extra
Tipo Pagamento TAXA DE LICENCA
Situaçao ATIVO

Nome do Socio 0 ROBERTO CARLOS MENEZES
Endereco 0000634 R. DR. PLACIDO ETTORE MORELATTO 227
BEBEDOURO RES.ANT.SANTAELLA BEBEDOURO
14711-350
RG 20.098.862-1 CGC/CPF 053.901.108-89

Nome do Socio 0 RENATA HAUCK MONTEIRO
Endereco 0000313 R. MIGUEL GONZALEZ LOPES 431
BEBEDOURO JD. TROPICAL BEBEDOURO
14702-166
RG 25.281.579-8 CGC/CPF 149.652.028-99

Nome do Socio 0 PATRICIA MEIRE DIAS
Endereco 0001255 AV. PREF. JOAQUIM A. GUIMARAES 921
BEBEDOURO J. CLAUDIA II BEBEDOURO
14708-262
RG 35.182.696-8 CGC/CPF 220.841.468-36

Nome do Socio 0 MARCO SILAS DIAS
Endereco 0001255 AV. PREF. JOAQUIM A. GUIMARAES 921
BEBEDOURO J. CLAUDIA II BEBEDOURO
14708-262
RG 9.528.333 CGC/CPF 002.743.858-99

Nome do Socio 0 ALOISIO MIGLIORUCCI
Endereco 0000403 R. NELSON DOMINGOS MADEIRA 621
BEBEDOURO PQ.RES.ELDORADO BEBEDOURO
14706-124
RG 17.453.011 CGC/CPF 055.771.868-62

OBSERVACOES :
APRES. LICENCA DE LOCALIZACAO DE 11/02/08-PROTOCOLO 661/2007-SERVICOS
SOCIOCULTURALS.
PROTOCOLO DE INCLUSAO 1092/2008 DE 13/02/2008.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Telefone: (17)3345-9100 - Fax (17) 3345-9103

Funcionario Responsavel : LUIS ALBERTO AP. JOIA

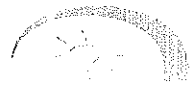


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

Assumo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



Nome : CARLOS ALBERTO SAMPAIA DA SILVA BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Endereço : RUA VALIM N-639 N. :

Compleme. : Bairro CENTRO

Cep : 14701-380 RG 26.881.011-1

CGC/CPF : 282.964.018-80



Assinatura Carlos Alberto Sampaia da Silva

Bebedouro, 06 de DEZEMBRO de 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
53

PROJETO DE LEI Nº 186/2010. Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (RESOLUÇÃO Nº 74, de 08 de setembro de 2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na declaração de utilidade pública a entidade Associação Arte e Solidariedade - ARTSOL.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI Nº 2.340 de 15 de novembro de 1993.

2 – O diploma legal supra referido trata exclusivamente das regras pelas quais deverão se submeter às entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública.

No artigo 1º, encontram-se enumeradas as “características” mínimas que deverão ser atendidas pelas entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública. Consubstanciam-se essas “características” em verdadeiros “requisitos”, sendo eles:

1. possuir personalidade jurídica (Estatutos Registrados);
2. que estejam em contínuo funcionamento nos últimos 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de atividades;
3. que de seu Estatuto Social conste a gratuidade dos cargos da Diretoria, não distribuindo qualquer tipo de lucro, bonificação ou vantagens aos Diretores ou Associados e que, em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes, deverão ser entregues a uma Sociedade Congênere, sediada no município de Bebedouro;
4. registro de inscrição e licença de funcionamento atualizados junto à Prefeitura Municipal;
5. publicar anualmente o Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior.

Pois bem. Nota-se, por conseguinte, que os documentos acostados ao PROJETO DE LEI em exame demonstram o atendimento a tais requisitos. Vale ressaltar, ademais, que a Lei Federal nº 9.790/99 estabelece em seu artigo 4º, inciso IV:

Art. 4º Atendido o disposto no artigo 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

algumas normas que devem ser inseridas nos “estatutos sociais” das associações qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, dentre as quais a previsão de que,

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

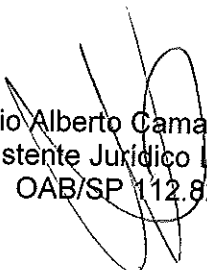
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
54

em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta. Portanto, por entender que a LEI FEDERAL se sobrepõe à lei municipal, sugiro que a lei municipal nº 2.340/93 seja adequada às normas federais que abordam as mesmas questões.

3 – Nessa conjuntura, portanto, uma vez demonstrado documentalmente o preenchimento dos requisitos legais, não vejo óbice quanto a aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 10 de dezembro de 2010.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 186/2010,
de autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini.

Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Legalidade e constitucionalidade

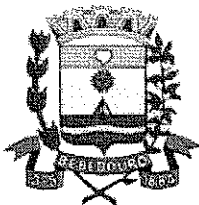
Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 186/2010, de autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini.

Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *Resolutiva.*

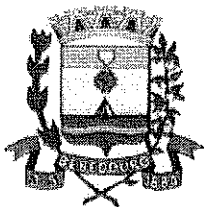
Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 186/2010, de autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini.

Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/492/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 13/12, foi aprovado em 2º turno de votação o Projeto de Lei n. 148/2010 - LOA -, com as Emendas Modificativas de n. 02 a 06/2010.

Comunico-lhe também que foram aprovados na mesma sessão os Projetos de 151, 170, 171, 173, 184 e 185/2010, todos de autoria do Poder Executivo, a Mensagem ao Projeto de Lei n. 177/2010, também de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n. 167/2010, de autoria do vereador Rodrigo da Silva, e o Projeto de Lei n. 186/2010, de autoria do vereador Paulo Bianchini.

Comunico-lhe ainda que na sessão extraordinária na mesma data foram aprovados os Projetos de Lei n. 187, 188, 189, 190 e 192/2010, todos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4192 a 4206/2010.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4201/2010

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
De autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,
quando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Arte e Solidariedade -
ARTSOL.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de
verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



Projeto de Lei nº 186/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4249 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

De autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade *Associação Arte e Solidariedade - ARTSOL*.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de dezembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"